

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 005/2019.

Processo Administrativo 000051 – Pregão Presencial nº 000024/2019-SMS

Aos 17 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, na Sala da Comissão de Licitação do Município de Ourilândia do Norte, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. MARINALVA SOARES DA SILVA, brasileira, divorciada, pecuarista, portadora do RG Nº. 2234375 SSP/PA, inscrita no CPF/MF Nº. 328.337.842 - 87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/n, Cooperlandia, Ourilândia do Norte - PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolver firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2088 e 1.694/2010, bem como do edital de **Pregão (Presencial) para Sistema de Registro de Preços nº 000024/2019-SMS**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

PROPONENTE I: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI - EPP devidamente inscrita no **CNPJ: 02.891.731/0001-08**, e inscrição estadual nº 15.203.037-9, sediada na Rua Pau Brasil, s/nº - Centro - Cep nº 68.548.000 - Sapucaia - PA, tendo para contato o nº (94) 9944-9451 e o e-mail: fredsoneireli@outlook.com, neste ato representado pelo Senhor **FREDSON DA SILVA SANTOS**, portador do CPF: 641.265.792-49 e do RG 3702775 PC/PA, Residente e Rua Rio Tapajós, 1079 - Centro - Xinguara - PA, **vencedor de Todos os Lotes** com total de **R\$ 668.983,10 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos)**.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Registro de preços para Fornecimento de Gases Medicinais e Materiais de Oxigenoterapia, Destinados as Unidades de Saúde e Samu;
- 1.2. Os **Itens** deverão ser entregues conforme a Proposta Devidamente Realinhadas e anexo I desta Ata de Registro de Preços;
- 1.3. Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze)** meses, contados a partir de sua publicação e seu resumo no Diário Oficial e disponibilização integral no site do TCM e portal da transparência.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

- 3.1. Os Produtos contratados deverão ser Entregues na sede do município com pronto atendimento no local estabelecido, ou quando for o caso entregue em conformidade com a solicitação do Órgão/Entidade a partir da notificação da retirada da nota de empenho.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seu Anexo, e na legislação pertinente;
- 4.2. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e o prazo do primeiro classificado.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30 (trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada;
- 5.2. A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas;
- 5.3. O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços;
- 5.4. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

- 8.1. O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação;
- 8.2. Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro;
- 8.3. Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93;
- 8.4. Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa;
- 8.5. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada;
- 8.6. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:
Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

a) Em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.
- 8.7. Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e consequentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela;
- 8.8. O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.0 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
 - b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
 - c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
 - d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
 - e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

- 10.1. A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 11.1. Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO DOS PREÇOS

- 12.1. Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

- 13.1. Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

- 14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte, em 17 de Abril de 2019.

FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI - EPP
CNPJ nº 02.891.731/0001-08

Carlito Lopes Pereira de Souza
Pregoeiro

Marinalva Soares da Silva
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I

Item Homologado ao Proponente I – FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.891.731/0001-08.

LOTE 01 - Materiais para oxigenioterapia						
Item	Descrição do Produto	MARCA	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
23	RESERVATORIO PARA AMBU ADULTO, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO DE 2500 ML-POSSUI BALAO EM SILICONE BASICO-POSSUI EXTENSAO (TUBO), ALTURA 8 CM, LARGURA 2,80 CM, PROFUNDIDADE 2 CM, PESO 0,103 KG.	UNITEC	20	UN	R\$ 345,51	R\$ 6.910,20
24	RESERVATORIO PARA AMBU INFANTIL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2500 ML, POSSUI VALVULA SUPERIOR E INFERIOR-POSSUI BALAO EM SILICONE BASICO-POSSUI EXTENSAO (TUBO), ALTURA 8CM, LARGURA 2,10 CM, PROFUNDIDADE 0 CM, PESO 0,105 KG.	UNITEC	20	UN	R\$ 345,51	R\$ 6.910,20
25	RESERVATORIO PARA AMBU NEONATAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2500 ML, POSSUI VALVULA SUPERIOR E INFERIOR-POSSUI BALAO EM SILICONE BASICO-POSSUI EXTENSAO (TUBO), ALTURA 8CM, LARGURA 2,90 CM, PROFUNDIDADE 1CM, PESO 0,104 KG.	UNITEC	15	UN	R\$ 297,00	R\$ 4.455,00
26	UMIDIFICADOR COM FRASCO 250 ML COM EXTENSAO E MASCARA PARA AS COMPRIMIDO, CORPO INJETADO EM PP COM INSERTO DE METAL, AUMENTADO A VIDA UTIL DO EQUIPAMENTO, FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ML DE PP/AD, COM NIVEIS MAXIMO E MINIMO, MASCARA DE POLIETILENO ADULTO/INFANTIL, SISTEMA BORBULHAMENTO COM MICRO FUROS PROPORCIONANDO MELHOR DESEMPENHO E MENOR CONSUMO DE OXIGENIO, EXTENSAO DE PVC 1,20 M, CONEXÇÕES COMPATIVELIS COM A NORMA NBR 11906 DA ABNT, ADEQUADO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS MEDICOS.	UNITEC	15	UN	R\$ 126,72	R\$ 1.900,80
27	UMIDIFICADOR COM FRASCO 250 ML COM EXTENSAO E MASCARA PARA OXIGENIO, CORPO INJETADO EM PP COM INSERTO DE METAL, AUMENTADO A VIDA UTIL DO EQUIPAMENTO, FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ML DE PP/AD, COM NIVEIS MAXIMO E MINIMO, MASCARA DE POLIETILENO ADULTO/INFANTIL, SISTEMA BORBULHAMENTO COM MICRO FUROS PROPORCIONANDO MELHOR DESEMPENHO E MENOR CONSUMO DE OXIGENIO, EXTENSAO DE PVC 1,20M, CONEXÇÕES COMPATIVELIS COM A NORMA NBR 11906 DA ABNT, ADEQUADO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS MEDICOS.	UNITEC	30	UN	R\$ 126,72	R\$ 3.801,60
VALOR TOTAL DO LOTE (Vinte e Três Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)						R\$ 23.977,80

LOTE 02 - OXIGENIOTERAPIA						
Item	Descrição do Produto	MARCA	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
10	EXTENSAO DE NYLON TRAÇADO 3,0 M PARA AR COMPRIMIDO, CONEXÇÕES DE GASES MEDICINAIS SAO CONSTRUIDAS EM LATAO CROMADO/POLIDO COMPATIVELIS COM A NORMA NBR 11906 DA ABNT, NAS OPÇÕES EM PORCA DE METAL OU BORBOLETA INJETADA E EM NYLON COM INSERTO DE METAL NIQUELADO E ENGATE RAPIDO, MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO ATOXICA 3/16 DE 3 MTS	UNITEC	6	UN	R\$ 306,90	R\$ 1.841,40
11	EXTENSAO DE NYLON TRAÇADO 3,0 M PARA OXIGENIO, CONEXÇÕES DE GASES MEDICINAIS SAO CONSTRUIDAS EM LATAO CROMADO/POLIDO COMPATIVELIS COM A NORMA NBR 11906 DA ABNT, NAS OPÇÕES EM PORCA DE METAL OU BORBOLETA INJETADA E EM NYLON COM INSERTO DE METAL NIQUELADO E ENGATE RAPIDO, MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO ATOXICA 3/16 DE 3 MTS	UNITEC	10	UN	R\$ 306,90	R\$ 3.069,00
12	FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMA PARA AR COMPRIMIDO, INDICADO PARA MEDIR A VAZAO DOS GASES MEDICINAIS CONFORME A APLICAÇÃO TERAPEUTICA, ADEQUADO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS MEDICOS, CONSTRUIDA EM METAL(POLIDO E CROMADO), AFERIDO E CALIBRADO A 3,5 KGF/CM2, BILHA INJETADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA MECANICA COM ESCALA LINEAR DE 0-15 L/MIN. CONEXÇÕES COMPATIVELIS COM A NORMA NBR 11906 DA ABNT.	UNITEC	10	UN	R\$ 118,80	R\$ 1.188,00

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

13	FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMA PARA OXIGENIO, INDICADO PARA MEDIR A VAZAO DOS GASES MEDICINAIS CONFORME A APLICAÇÃO TERAPEUTICA, ADEQUADO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS MEDICOS, CONSTRUIDA EM METAL(POLIDO E CROMADO), AFERIDO E CALIBRADO A 3,5 KGF/CM2, BILHA INJETADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA MECANICA COM ESCALA LINEAR DE 0-15 L/MIN. CONEXÇÕES COMPATIVES COM A NORMA NBR 11906 DA ABNT.	UNITEC	30	UN	R\$ 126,72	R\$ 3.801,60
15	REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO, REANIMADOR DE SILICONE FABRICADOS EM SILICONE, AUTOCLAVAVEIS, ESTREMAMENTE CONFIÁVEIS POSSUEM VALVULA DE SEGURANÇA, RESERVATORIO DE O2, MASCARA E CONECTORES DE GRANDE DURABILIDADE E FACILMENTE DESMONTAVEIS PARA A LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO.	UNITEC	10	UN	R\$ 425,70	R\$ 4.257,00
16	REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL, REANIMADOR DE SILICONE FABRICADOS EM SILICONE, AUTOCLAVAVEIS, ESTREMAMENTE CONFIÁVEIS, POSSUEM VALVULA DE SEGURANÇA, RESERVATORIO DE O2, MASCARA E CONECTORES DE GRANDE DURABILIDADE E FACILMENTE DESMONTAVEIS PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO.	UNITEC	8	UN	R\$ 425,70	R\$ 3.405,60
17	REANIMADOR MANUAL SILICONE NEONATAL, REANIMADOR DE SILICONE FABRICADOS EM SILICONE, AUTOCLAVAVEIS, ESTREMAMENTE CONFIÁVEIS, POSSUEM VALVULA DE SEGURANÇA, RESERVATORIO DE O2, MASCARA E CONECTORES DE GRANDE DURABILIDADE E FACILMENTE DESMONTAVEIS PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO.	UNITEC	5	UN	R\$ 425,70	R\$ 2.128,50
28	VALVULA REGULADORA PARA CILINDROS DE UMA SAIDA PARA AR COMPRIMIDO, INDICADA PARA USO EM CILINDROS, PARA REDUZIR A PRESSAO A UM AJUSTE CONSIDERAVELMENTE MENOR, ADEQUADA PARA CONECTOR EQUIPAMENTOS MEDICOS, CONSTRUIDA EM METAL (POLIDO E CROMADO) COMPOSTO DE DIAFRAGMA DE BORRACHA E MOLAS EM INOX DE COMPENSAÇÃO DE PRESSAO DE ENTRADA E SAIDA, COM MANOMETRO INDICADOR DE ALTA (0-315 KGF/CM2), VALVULA DE SEGURANÇA ONDE A MESMA SUPORTA UMA PRESSÃO DE 6,5 KGF/CM2.	UNITEC	5	UN	R\$ 742,50	R\$ 3.712,50
29	VALVULA REGULADORA PARA CILINDROS DE UMA SAIDA PARA OXIGENIO (O2), INDICADA PARA USO EM CILINDROS, PARA REDUZIR A PRESSAO A UM AJUSTE CONSIDERAVELMENTE MENOR, ADEQUADA PARA CONECTOR EQUIPAMENTOS MEDICOS, CONSTRUIDA EM METAL (POLIDO E CROMADO) COMPOSTO DE DIAFRAGMA DE BORRACHA E MOLAS EM INOX DE COMPENSAÇÃO DE PRESSAO DE ENTRADA E SAIDA, COM MANOMETRO INDICADOR DE ALTA (0-315 KGF/CM2), VALVULA DE SEGURANÇA ONDE A MESMA SUPORTA UMA PRESSÃO DE 6,5 KGF/CM2.	UNITEC	20	UN	R\$ 742,50	R\$ 14.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos)						R\$ 38.253,60

LOTE 03 - CILINDRO E CARROS						
Item	Descrição do Produto	MARCA	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
1	CARRINHO PARA CILINDRO DE 15/16 LTS, PARA TRANSPORTE DE CILINDRO-PINTURA EPOXI-ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS-COR BRANCA-2 RODAS MACIÇA DE BORRACHA BASE PARA DESCANSO DO CILINDRO DE 18,5 CM.	VONDER	4	UN	R\$ 226,78	R\$ 907,12
2	CARRINHO PARA CILINDRO DE 3,5 A 7 LTS, PARA TRANSPORTE DE CILINDRO-PINTURA EPOXI-ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS-COR BRANCA-2 RODAS MACIÇA DE BORRACHA BASE PARA DESCANSO DO CILINDRO DE 15CM.	VONDER	4	UN	R\$ 231,08	R\$ 924,32
3	CARRINHO PARA CILINDRO DE 40/50 LTS, PARA TRANSPORTE DE CILINDRO-PINTURA EPOXI-ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS-COR BRANCA-2 RODAS MACIÇA DE BORRACHA BASE PARA DESCANSO DO CILINDRO DE 26 CM.	VONDER	4	UN	R\$ 329,51	R\$ 1.318,04
4	CILINDRO PARA AR MEDICINAL EM AÇO TIPO PP 2,5 M3	MAT	3	UN	R\$ 898,76	R\$ 2.696,28
5	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO TIPO K, 7M3, 40 LTS	MAT	5	UN	R\$ 1.326,72	R\$ 6.633,60
6	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO TIPO PP 2,5 M3	MAT	4	UN	R\$ 898,75	R\$ 3.595,00
7	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO TIPO PP 3,5 M3	MAT	3	UN	R\$ 1.027,18	R\$ 3.081,54
8	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO TIPO T, 10 M3, 50 LTS	MAT	6	UN	R\$ 1.326,77	R\$ 7.960,62
9	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL TIPO PP 1 M3, PORTATIL EM ALUMINIO	MAT	2	UN	R\$ 821,74	R\$ 1.643,48
VALOR TOTAL DO LOTE (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais)						R\$ 28.760,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

LOTE 04 - GASES E RECARGAS						
Item	Descrição do Produto	MARCA	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
14	OXIGENIO COMPRIMIDO MEDICINAL, GAS PAR AINALAÇÃO, CONCENTRAÇÃO: 99,5% VOL/VOL (MINIMO) - ONU 1072	AIR-LIQUIDE	15000	M 3	R\$ 36,63	R\$ 549.450,00
18	RECARGA DE CILINDRO PARA AR MEDICINAL EM AÇO TIPO PP 2,5 M3, COM AR MEDICINAL COMPRIMIDO, PREPARADO SINTETICAMENTE: 21% DE OXIGENIO E 79 % NITROGENIO - ONU 1002	AIR-LIQUIDE	30	UN	R\$ 133,65	R\$ 4.009,50
19	RECARGA DE CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO TIPO G, 1 M3, COM OXIGENIO, COMPRIMIDO MEDICINAL, GÁS PARA INALAÇÃO, CONCENTRAÇÃO: 99,5% VOL/VOL (MINIMO) - ONU 1072	AIR-LIQUIDE	30	UN	R\$ 110,88	R\$ 3.326,40
20	RECARGA DE CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO TIPO PP, 1 M3, COM OXIGENIO, COMPRIMIDO MEDICINAL, GÁS PARA INALAÇÃO, CONCENTRAÇÃO: 99,5% VOL/VOL (MINIMO) - ONU 1072	AIR-LIQUIDE	30	UN	R\$ 110,88	R\$ 3.326,40
21	RECARGA DE CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO TIPO PP 3,5 M3, COM OXIGENIO, COMPRIMIDO MEDICINAL, GÁS PARA INALAÇÃO, CONCENTRAÇÃO: 99,5% VOL/VOL (MINIMO) - ONU 1072	AIR-LIQUIDE	50	UN	R\$ 118,80	R\$ 5.940,00
22	RECARGA DE CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO TIPO PP, 2,5 M3, COM OXIGENIO, COMPRIMIDO MEDICINAL, GÁS PARA INALAÇÃO, CONCENTRAÇÃO: 99,5% VOL/VOL (MINIMO) - ONU 1072	AIR-LIQUIDE	90	UN	R\$ 132,66	R\$ 11.939,40
VALOR TOTAL DO LOTE (Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos)						R\$ 577.991,70
VALOR TOTAL GLOBAL (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos)						R\$ 668.983,10